



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP: 68.725-000



SOLICITAÇÃO – GB/SEMASS

Exmo. Srº

Leonardo da Costa Carrerá

Presidente da Comissão de Oliveira

Assunto: Atualização de Dotação Orçamentária

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, encaminho a dotação orçamentária atualizada para efetuar o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 207/2021, Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU.**

De acordo com a justificativa em anexo, solicito que seja atualizada ao contrato nº 207/2021 a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0610 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08 244 0006 2.039 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA

Igarapé-Açu, 10 de janeiro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 132/2021 – GP/PMI



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 207/2021 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU.

Em atenção a solicitação de atualização de dotação orçamentária, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a atualização de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 207/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPÉ-AÇU.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 –DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2–DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP: 68.725-000



Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)

§8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a atualização de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.

Igarapé-Açu/PA, em 10 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DE NAZARÉ SOUSA LOPES